



## CONCURSO Nº 002/2026/EPC

### EDITAL DE REGULAMENTO PARA O VIII CONCURSO DE ARTE GRAFITE EM MURO “LUIZ RAMALHO”

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este concurso visa estimular a ocupação do muro da sede desta empresa, e tem como objetivos específicos:

- a) divulgar a arte do grafite para a população;
- b) preservar o patrimônio histórico e cultural;
- c) evocar a afetividade da população, especialmente aos jovens, acerca da memória local e dos ícones culturais da Paraíba;
- d) promover manifestações artísticas, desafiando a produção de projetos que atraiam a população para as áreas públicas.

1.2 Entende-se por participante, para fins deste concurso, o(a) candidato(a) que fizer sua inscrição, conforme edital, para concorrer à premiação.

1.3 O concurso de que trata este documento será realizado na cidade de João Pessoa e a execução do projeto artístico que apresentar melhor colocação, definida pela comissão julgadora, será executada por seu autor no muro da sede desta empresa, na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, nesta capital.

1.4 O concurso terá como tema a música “Veio D’Água”, de Luiz Ramalho.

1.5 O anexo I deste regulamento inclui letra da música do artista homenageado, visando fornecer inspiração para uma melhor compreensão do tema proposto. O Anexo I estará acessível no sítio da web da EPC, disponível em [www.epc.pb.gov.br](http://www.epc.pb.gov.br).

1.6 O trabalho selecionado será realizado de modo contínuo no muro frontal da sede da EPC (Rádio Tabajara). O espaço disponível possui aproximadamente 21 metros de comprimento por 2,40 metros de altura, podendo sofrer pequenas alterações de acordo com a disposição e características do local, conforme layout constante no Anexo III.

1.7 A comissão julgadora do concurso, encarregada de selecionar o projeto (desenho artístico) a ser executado, será composta por membros da equipe da EPC e por convidados mencionados no item 7.1 deste regulamento.

#### 2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

2.1 Para participar deste concurso, é necessário que os(as) candidatos(as) tenham pelo menos 18 anos completos até a data da inscrição.

2.2 Não serão elegíveis para participar deste concurso os(as) funcionários(as) da Empresa Paraibana de Comunicação S.A – EPC, assim como seus familiares diretos, como cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Essa regra também se aplica aos membros da comissão e da banca julgadora e seus parentes.

2.3 O projeto deve incluir um desenho colorido da arte proposta, juntamente com as descrições das cores de spray selecionadas para a execução do trabalho.

2.4 É imprescindível que os(as) participantes concedam autorização para que a Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC possa utilizar as imagens que compõem o projeto selecionado para fins de divulgação.

2.5 Ao se inscrever no concurso, o(a) participante declara que seu trabalho ou projeto não é um plágio e assume total responsabilidade por possíveis reivindicações de terceiros relacionadas ao uso não autorizado de imagens ou obras.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 O período de inscrição será de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2026.

3.2 As inscrições devem ser realizadas por e-mail, enviadas para o endereço [cpl@epc.pb.gov.br](mailto:cpl@epc.pb.gov.br), e serão encerradas pontualmente às 16 horas do dia 09 de fevereiro de 2026. Inscrições enviadas após o horário limite serão desconsideradas.

3.3 O(a) participante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, conforme Anexo II;
- b) Documentação de identificação, CPF e comprovante de residência;
- c) Certidões municipal e federal;
- d) Portfólio de trabalhos executados.

3.4 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a). À comissão organizadora do concurso reserva-se o direito de excluir candidatos(as) que forneçam dados inverídicos, incorretos ou incompletos.

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6 Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas uma vez e concorrerá com um único desenho.

3.7 Cada participante deve apresentar o projeto artístico com o desenho nas datas estipuladas

neste documento.

3.8 A comissão organizadora avaliará todas as inscrições recebidas e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no edital serão indeferidas sumariamente, sem necessidade de justificativa.

3.9 Uma vez realizada a inscrição, não serão permitidas quaisquer alterações. É responsabilidade do(a) interessado(a) certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

3.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estabelecido.

3.11 A arte selecionada deverá ser executada única e exclusivamente pelo(a) candidato(a) ou grupo inscrito no certame.

#### **4 DAS ETAPAS DO CONCURSO**

4.1 O concurso será constituído das seguintes etapas:

4.1.1 Das inscrições: 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2026.

4.1.2 Do recebimento dos projetos: 19 a 26 de fevereiro de 2026.

4.1.3 Análise dos projetos: 04 e 05 de março de 2026.

4.1.4 Divulgação do projeto vencedor: 06 de março de 2026.

4.1.5 Início de execução do projeto vencedor: 16 de março de 2026.

4.1.6 Finalização da execução do projeto: 15 de abril de 2026.

#### **5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS**

5.1 Nesta fase do concurso, os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) Conformidade com o tema;
- b) Originalidade;
- c) Criatividade;
- d) Acabamento; e
- e) Qualidade técnica.

5.2 Há a possibilidade de não haver um vencedor caso a comissão julgadora conclua que nenhum dos projetos apresentados esteja alinhado com os objetivos do concurso.

#### **6 DA DIVULGAÇÃO**

6.1 O projeto vencedor será divulgado nas redes sociais e no portal da empresa.

## **7 DA COMPOSIÇÃO DA BANCA JULGADORA**

7.1 A banca julgadora terá a seguinte composição:

- a) Um representante da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC;
- b) Um representante da Fundação Espaço Cultural - FUNESC;
- c) Poderão fazer parte da banca profissionais de reconhecido mérito no campo das artes plásticas, especificamente da pintura ou do grafite.

## **8 DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO GRAFITE**

8.1 Todo o material necessário para a arte é de responsabilidade do(a) participante selecionado.

8.2 O uso de ferramentas ou materiais para técnicas mais avançadas será permitido, a critério do(a) artista.

8.3 Não serão aceitas colagens ou qualquer outra técnica que possa comprometer a resistência da obra às condições climáticas.

8.4 A execução do desenho vencedor deve ser estritamente conforme o projeto apresentado e submetido à comissão julgadora, sem omissões, adições ou modificações.

## **9 DA PREMIAÇÃO**

9.1 O(a) primeiro(a) colocado(a) receberá um prêmio de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em até 30 (trinta) dias, após finalizada e entregue a execução do projeto no muro, com o devido atesto de um servidor da EPC.

9.2 O valor será creditado em conta corrente de titularidade do(a) autor(a) ou grupo vencedor deste certame.

9.3 A despesa do pagamento da premiação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 29204.24.122

Fonte Recurso: 501

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339031

RO: 30

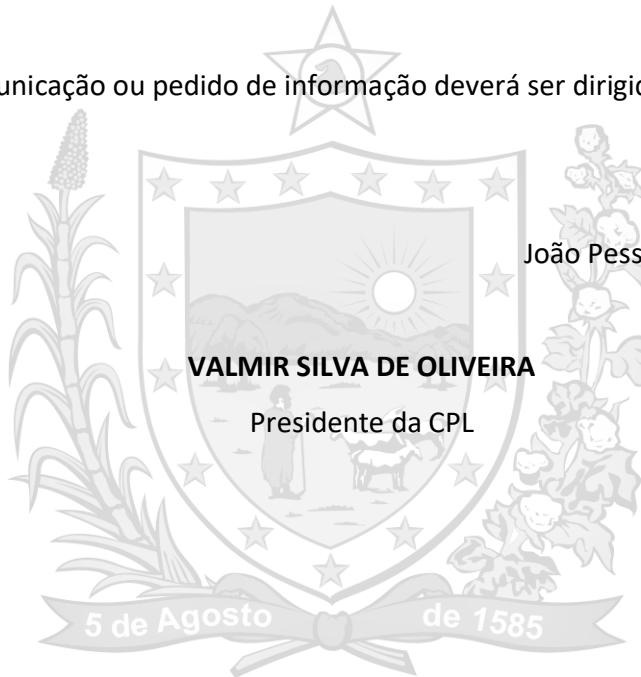
## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A EPC não fornecerá alimentação ou segurança particular ao candidato(a) ou grupo vencedor.
- 10.2 O(a) candidato(a) ou grupo vencedor poderá, durante a execução do projeto artístico e desde que respeitado o horário de funcionamento da EPC, utilizar as dependências da empresa para consumo de água, utilização de banheiro e guarda de objetos pessoais.
- 10.3 A EPC não se responsabiliza pelos objetos pessoais guardados nas suas dependências.
- 10.4 A execução do projeto artístico de que trata este edital pelo(a) candidato(a) ou grupo vencedor não configura relação de natureza trabalhista com a EPC.

## 11 CONTATO

- 10.1 Qualquer comunicação ou pedido de informação deverá ser dirigido à comissão pelo e-mail: [cpl@epc.pb.gov.br](mailto:cpl@epc.pb.gov.br).

João Pessoa, 14 de janeiro de 2026.



## ANEXO I

### **Veio D'Água**

(Luiz Ramalho)

Um veio d'água na serra

É um olho d' água

Um veio d'água no rosto

É uma mágoa

A correr

Um pingo d'água no rosto

É uma tristeza

Um pingo d'água na rosa

É uma beleza

Pra se ver

Pode haver angústias no sorriso

Pode haver silêncio que difama

Pode estar mentindo quem te jura

Pode estar fingindo quem te ama

A moeda tem coroa e cara

O luar também clareia a lama

Pode haver o céu na água clara

Pode haver um véu na tua fama

Um veio d'água na serra

É um olho d' água

Um veio d'água no rosto

É uma mágoa

A correr

Um pingo d'água no rosto

É uma tristeza

Um pingo d'água na rosa

É uma beleza

Pra se ver



## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO DE ARTE GRAFITE EM MURO “LUIZ RAMALHO”

**NOME:**

**NOME ARTÍSTICO (SE HOUVER):**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**TELEFONE:**

**CELULAR:**

**E-MAIL:**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade pela autenticidade do projeto a ser entregue durante o período de recebimento dos projetos, que ocorrerá de 19 a 26 de fevereiro de 2026. Confirmo estar plenamente ciente e de acordo com as regras estipuladas no presente regulamento.

João Pessoa \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2026.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

### ANEXO III

#### LAYOUT DO MURO

